



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL ED 2786 DE
09/07/2011 a 11/07/2011
pág. 08


Procuradora Jurídica do Município

LEI N.º 1906/2011

SÚMULA: Denomina as ruas projetadas, A e B, situadas no Setor D-1, que passarão a denominar-se “Rua dos Ventos” e “Rua Pessegueiro”, respectivamente, e dá outras providências.

AUTORIA: Vereador Nilson de Oliveira Rodrigues.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Maria Izaura Dias Alfonso, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

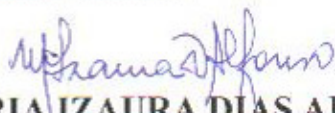
Art. 1º Ficam denominadas “Rua dos Ventos” e “Rua Pessegueiro”, as vias públicas projetadas como A e B, respectivamente, situadas no Setor D-1, neste município de Alta Floresta, Mato Grosso.

Art. 2º O Poder Executivo, através da pasta competente, fará identificação com placa visível aos transeuntes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 05
de Julho de 2011.


MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal